



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 060/2022, DE 29 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PARAÍBA**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que no dia 30 de outubro de 2022 (domingo), serão realizadas as Eleições Gerais no Brasil;

**CONSIDERANDO** que parte dos servidores municipais trabalharão nestas eleições e que, também, grande parte dos veículos municipais serão utilizados, por solicitação da Justiça Eleitoral, no transporte de eleitores;

**CONSIDERANDO** também, que várias instalações e repartições da administração Pública Municipal serão utilizadas para locais de votação e também apuração dos votos;

**CONSIDERANDO** que cumpre aos Poderes Públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho cultural, moral, religioso, cívico, patriótico e esportivo,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º – Excluem-se da medida prevista no art. 1º os setores que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alagoa Nova - PB, em 29 de outubro de 2022.

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito Constitucional